

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 15:39
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Fax nº 001/2016-2ªCD- Retificando
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 15:20
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Fax nº 001/2016-2ªCD- Retificando

De: Claudia Mercuri
Enviado: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 14:48
Para: Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; Sp Administrativo; Rj Registro; Rj Presidencia; Rj Competicao
Assunto: Fax nº 001/2016-2ªCD- Retificando

REFETIFICANDO O FAX ANTERIOR DE Nº 001/2016-2ª CD, COM RELAÇÃO AO ACERTO DO ANO. MANTENDO OS DEMAIS TERMOS.

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Federação Paulista de Futebol
Rio, 19.02.2016

FAX N.º 001/2016-2ªCD

Esta **Segunda Comissão Disciplinar**, que julgará na **quarta-feira dia 24 de fevereiro 2016, às 18:00 (dezoito) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº 001/2016** ~ Jogo: Rio de Janeiro (RJ) X São Paulo (SP) ~ categoria amadora, realizado em 18 de dezembro de 2015 – Copa Placar de Seleções Sub-20. **Denunciados:** Bruno Lima, atleta da Seleção de São Paulo, incursão no Art. 254 do CBJD; Lucas Ribamar, atleta da Seleção do Rio de Janeiro, incursão no Art. 254-A do CBJD; Jorge Colombo, preparador físico da Seleção de São Paulo, incursão no Art. 258

do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA GUERRA MARQUES.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Cláudia Mercuri

Atenciosamente
Cláudia Mercuri
Secretária

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
claudia.mercuri@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

Expediente
.19/2/2016

Fax: 001/2016